

CYRELA

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS - OFERTA PRIMÁRIA DE CRI

Esta lâmina contém informações essenciais e deve ser lida como uma introdução ao "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis Imobiliários, da 102ª (Centésima Segunda) Emissão, em até 3 (três) Séries, da Companhia Província de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela **CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**" ("Prospecto Preliminar").

A decisão de investimento deve levar em consideração as informações constantes do Prospecto Preliminar, principalmente a seção relativa a fatores de risco.

ALERTAS

Risco de:	<input checked="" type="checkbox"/> perda do principal.	Seção 4 do Prospecto Preliminar
	<input checked="" type="checkbox"/> falta de liquidez.	Seção 4 do Prospecto Preliminar
	<input checked="" type="checkbox"/> dificuldade de entendimento.	Seção 4 do Prospecto Preliminar
Aviso para ofertas distribuídas por rito de registro automático	A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO PRELIMINAR, NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.	

1. ELEMENTOS ESSENCIAIS DA OFERTA

Mais informações

A. Valor mobiliário	<input checked="" type="checkbox"/> CRI. <input type="checkbox"/> CRA.	Seção 2.1 do Prospecto Preliminar
a.1) Emissão e série	Emissão: 102ª (centésima segunda). Série: em até 3 (três) séries. Serão emitidos, inicialmente, 700.000 (setecentos mil) CRI, sendo que a quantidade de CRI emitida no âmbito da Emissão poderá ser aumentada em até 175.000 (cento e setenta e cinco mil) CRI, caso haja o exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional, sendo que a quantidade de CRI a ser alocada como CRI DI I e CRI DI II será definida em Sistema de Vasos Comunicantes, após a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> dos CRI, e observado que (i) no mínimo, 500.000 (quinhentos mil) CRI serão emitidos e alocados entre os CRI DI I e CRI DI II em Sistema de Vasos Comunicantes (" Montante Mínimo dos CRI DI "); (ii) não haverá quantidade mínima para os CRI DI I ou para os CRI DI II, de forma que a primeira série ou a segunda série poderá não ser emitida, caso em que haverá a alocação do Montante Mínimo dos CRI DI na série remanescente, nos termos acordados ao final do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> dos CRI; e (iii) serão emitidos 200.000 (duzentos mil) CRI IPCA.	Seção 2.1 e 2.6 do Prospecto Preliminar
a.2) Emissor	Nome: Companhia Província de Securitização de Créditos Imobiliários. CNPJ: 04.200.649/0001-07.	Capa do Prospecto Preliminar
B. Oferta		
b.1) Código de negociação proposto	<input checked="" type="checkbox"/> Código: A ser obtido quando da obtenção do registro da Oferta. <input type="checkbox"/> N/A.	N/A
b.2) Mercado de negociação	<input checked="" type="checkbox"/> Nome Fantasia: B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. <input type="checkbox"/> Não será negociado em mercado organizado.	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar

CYRELA

1. ELEMENTOS ESSENCIAIS DA OFERTA		Mais informações
b.3) Quantidade ofertada - lote base	700.000 (setecentos mil) de CRI.	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
b.4) Preço (intervalo)	R\$1.000,00 (mil reais).	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
b.5) Taxa de remuneração (intervalo)	<p>CRI DI I: a partir da Primeira Data de Integralização dos CRI DI I, sobre o Valor Nominal Unitário dos CRI DI I ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI DI I, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes ao percentual da variação acumulada da Taxa DI, a ser definida no Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, limitado a 96% (noventa e seis por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.</p> <p>CRI DI II: a partir da Primeira Data de Integralização dos CRI DI II, sobre o Valor Nominal Unitário dos CRI DI II ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI DI II, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes ao percentual da variação acumulada da Taxa DI, a ser definida no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> dos CRI, limitado a 97% (noventa e sete por cento) ao ano, base 252.</p> <p>CRI IPCA: a partir da primeira Data de Integralização dos CRI IPCA, sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI IPCA ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI IPCA, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, a ser definido de acordo com o Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e, em qualquer caso, limitado ao maior entre: (i) 7,7771% (sete inteiros, sete mil setecentos e setenta e um décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (ii) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2030, a ser apurada no fechamento do Dia Útil da data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, conforme cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br).</p>	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
b.6) Montante ofertado dos CRI	R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais).	Seção 2.5 do Prospecto Preliminar
b.7) Lote suplementar	Não aplicável.	N/A
b.8) Lote adicional	Sim, até 25% (vinte e cinco por cento).	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
b.9) Título classificado como “verde”, “social”, “sustentável” ou correlato?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	Seção 3.5 do Prospecto Preliminar
C. Outras informações		
c.1) Agente Fiduciário	Nome: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários CNPJ: 17.343.682/0001-38	Capa do Prospecto Preliminar

CYRELA

2. PROPÓSITO DA OFERTA		Mais informações
Qual será a destinação dos recursos da oferta?	<p>Os valores oriundos da subscrição e integralização dos CRI serão destinados pela Securitizadora exclusivamente para integralização das Debêntures emitidas pela Devedora.</p> <p>Independentemente da ocorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão de Debêntures ou do resgate antecipado das Debêntures e, conseqüentemente, resgate antecipado dos CRI, os recursos líquidos obtidos pela Devedora com a Emissão serão utilizados, até a Data de Vencimento original dos CRI ou até que a Devedora comprove, por si ou por meio de sociedades Controladas Relevantes, a aplicação da totalidade dos recursos líquidos obtidos com a emissão, o que ocorrer primeiro, integralmente, para pagamento de gastos, custos e despesas ainda não incorridos, pela Devedora ou pelas suas Controladas Relevantes, diretamente atinentes à construção, aquisição e/ou reforma, de determinados empreendimentos imobiliários, conforme descritos no Prospecto Preliminar (“Empreendimentos Imobiliários” e “Destinação dos Recursos”).</p> <p>Os recursos líquidos referentes aos Empreendimentos Imobiliários, se for o caso, serão transferidos para as Controladas Relevantes pela Devedora por meio de: (i) aumento de capital das Controladas Relevantes; (ii) adiantamento para futuro aumento de capital – AFAC das Controladas Relevantes; (iii) mútuos para as Controladas Relevantes; (iv) emissão de debêntures pelas Controladas Relevantes; ou (iv) qualquer outra forma permitida em lei.</p>	Seção 3.1 e 3.2 (a) do Prospecto Preliminar

3. DETALHES RELEVANTES SOBRE O EMISSOR DOS VALORES MOBILIÁRIOS		Mais informações
Tipo de Lastro	Concentrado.	Seção 12.2 do Prospecto Preliminar
Principais informações sobre o lastro	<p>Devedora: Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações. A Devedora é constituída sob a forma de sociedade anônima com registro de Devedora aberta perante a CVM sob o nº 14460, em fase operacional e com ações negociadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.</p> <p>O lastro é integralmente devido pela Devedora, e o objeto social constante no seu estatuto social compreende: (i) a incorporação, a compra e a venda de imóveis prontos ou a construir, residenciais e comerciais, terrenos e frações ideais, a locação e administração de bens imóveis, construção de imóveis, sendo certo que referidos, (ii) prestação de serviços em assuntos relativos ao mercado imobiliário, e (iii) a participação em outras entidades como sócia, acionista ou quotista, qualquer que seja o objeto. Desta forma, há 100% de concentração de lastro na Devedora.</p> <p>As demonstrações financeiras consolidadas da Devedora referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, encontram-se incorporadas por referência ao Prospecto Preliminar.</p> <p>As tabelas de capitalização da Devedora, indicando o resultado da Debêntures nos seus indicadores financeiros (índices de liquidez, índices de atividade, índices de endividamento e índices de lucratividade), constam na Seção 12 (Informações Sobre Devedores ou Coobrigados), do Prospecto Preliminar.</p>	Seção 12 do Prospecto Preliminar

CYRELA

3. DETALHES RELEVANTES SOBRE O EMISSOR DOS VALORES MOBILIÁRIOS		Mais informações
Existência de crédito não performedo	Não.	Seção 18.3 do Prospecto Preliminar
Informações estatísticas sobre inadimplementos	<p>Os Créditos Imobiliários são representados pelas Debêntures e devidos por um único devedor, a Devedora. Nesse contexto, a Devedora emitiu as Debêntures em favor da Emissora especificamente no âmbito da emissão dos CRI e da Oferta. Não existem, na data desta Lâmina, informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento dos Créditos Imobiliários que compõem o Patrimônio Separado, compreendendo um período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta, mesmo tendo sido realizados esforços razoáveis para obtê-las.</p> <p>Ainda, para os fins do disposto no item 10.6 do Anexo E da Resolução CVM 160, não houve inadimplência, perda e/ou pré-pagamento da Devedora em relação a créditos de mesma natureza dos Créditos Imobiliários que lastreiam a presente Emissão, ou seja, todo e qualquer título de dívida emitido pela Devedora, compreendendo um período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data desta Lâmina.</p> <p>A Emissora indica que pôde verificar que, no período correspondente aos 3 (três) anos imediatamente anteriores à data desta Oferta, aproximadamente, 7,56% (sete inteiros e cinquenta e seis por cento) dos CRI de sua emissão com lastro em dívidas de outras empresas (lastro corporativo) foram objeto de resgate antecipado e/ou outra forma de pré-pagamento.</p>	Seção 10.6 do Prospecto Preliminar

Sumário dos principais riscos do devedor e/ou coobrigado e/ou originador (no caso de crédito não performedo) responsáveis por mais de 20% do lastro	Probabilidade	Impacto Financeiro
Riscos associados à atividade de incorporação imobiliária, construção e venda de imóveis - O valor de mercado dos terrenos da Devedora pode cair, o que poderá impactar adversamente seu resultado operacional e das vendas dos empreendimentos aos quais se destinam, impactando de forma adversa os resultados operacionais da Devedora.	<input type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Menor <input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Menor <input checked="" type="checkbox"/> Médio
Riscos associados aos resultados da Devedora dependerem dos resultados de suas subsidiárias - Não há garantia de que os proventos das subsidiárias serão disponibilizados à Devedora ou de que serão suficientes para o cumprimento das obrigações financeiras.	<input type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Menor <input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Menor <input checked="" type="checkbox"/> Médio
Riscos de crédito dos clientes da Devedora - A falta de disponibilidade de recursos no mercado pode prejudicar a capacidade de compradores para financiar aquisições dos empreendimentos da Devedora ou causar a inadimplência de financiamentos contratados, causando uma redução da demanda pelos imóveis incorporados pela Devedora e seus resultados operacionais.	<input type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Menor <input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Menor <input checked="" type="checkbox"/> Médio
Riscos associados à cadeia de suprimentos - a atividade core da Devedora é realizada com a contratação de uma grande extensão de serviços e compras de materiais. Pressões de custos de obras e alterações em orçamentos podem causar complementos de custos alterando a rentabilidade dos projetos e consequentemente da Devedora.	<input type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Menor <input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Menor <input checked="" type="checkbox"/> Médio
As atividades da Devedora estão sujeitas a extensa regulamentação, o que pode vir a aumentar o seu custo e limitar seu desenvolvimento ou de outra forma afetar adversamente as suas atividades, assim como podem proibir ou restringir a atividade de incorporação e construção residencial e comercial.	<input type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Menor <input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Menor <input checked="" type="checkbox"/> Médio

CYRELA

4. PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O VALOR MOBILIÁRIO		Mais informações
Principais características	Os CRI são nominativos e escriturais, lastreados em Créditos Imobiliários decorrentes das Debêntures devidas pela Devedora nos termos da Escritura de Emissão. Os CRI são vinculados aos Créditos Imobiliários por meio do Termo de Securitização.	Seção 2 do Prospecto Preliminar
Vencimento/Prazo	<p>CRI DI I: 1.461 (mil quatrocentos e sessenta e um) dias, contados da Data de Emissão dos CRI, com vencimento final em 15 de abril de 2029 (“Data de Vencimento dos CRI da Primeira Série”).</p> <p>CRI DI II: 1.826 (mil oitocentos e vinte e seis) dias, contados da Data de Emissão dos CRI, com vencimento final em 15 de abril de 2030 (“Data de Vencimento dos CRI da Segunda Série”).</p> <p>CRI IPCA: 2.557 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete) dias, contados da Data de Emissão dos CRI, com vencimento final em 15 de abril de 2032 (“Data de Vencimento dos CRI da Terceira Série”).</p>	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
Remuneração	<p>CRI DI I: a partir da Primeira Data de Integralização dos CRI DI I, sobre o Valor Nominal Unitário dos CRI DI I ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI DI I, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes ao percentual da variação acumulada da Taxa DI, a ser definida no Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, limitado a 96% (noventa e seis por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.</p> <p>CRI DI II: a partir da Primeira Data de Integralização dos CRI DI II, sobre o Valor Nominal Unitário dos CRI DI II ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI DI II, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes ao percentual da variação acumulada da Taxa DI, a ser definida no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> dos CRI, limitado a 97% (noventa e sete por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.</p> <p>CRI IPCA: a partir da primeira Data de Integralização dos CRI IPCA, sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI IPCA ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI IPCA, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, a ser definido de acordo com o Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e, em qualquer caso, limitado ao maior entre: (i) 7,7771% (sete inteiros, sete mil setecentos e setenta e um décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (ii) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2030, a ser apurada no fechamento do Dia Útil da data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, conforme cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br).</p>	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
Amortização/Juros	CRI DI I: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do Resgate Antecipado dos CRI, Amortização Extraordinária dos CRI ou liquidação do Patrimônio Separado, nos termos previstos no Termo de Securitização, o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI DI I será amortizado em uma única parcela, na Data de Vencimento dos CRI DI I, no valor correspondente a 100,0000% (cem por cento) do Valor Nominal Unitário dos CRI DI I.	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar

CYRELA

4. PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O VALOR MOBILIÁRIO	Mais informações	
	<p>CRI DI II: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do Resgate Antecipado dos CRI, Amortização Extraordinária dos CRI ou liquidação do Patrimônio Separado, nos termos previstos no Termo de Securitização, o Valor Nominal Unitário dos CRI DI II será amortizado em uma única parcela, na Data de Vencimento dos CRI DI II, no valor correspondente a 100,0000% (cem por cento) do Valor Nominal Unitário dos CRI DI II.</p> <p>CRI IPCA: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do Resgate Antecipado dos CRI, Amortização Extraordinária dos CRI ou liquidação dos Patrimônios Separados, nos termos previstos no Termo de Securitização, o Valor Nominal Unitário Atualizado ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI IPCA será amortizado em 2 (duas) parcelas anuais, sendo o 1º (primeiro) pagamento devido em 15 de abril de 2031 e o último na Data de Vencimento dos CRI IPCA.</p> <p>A Remuneração dos CRI será paga semestralmente, a partir da data de emissão, nas datas previstas no Termo de Securitização.</p>	
Duration	<p>CRI DI I: aproximadamente 3,19 anos, data-base 06 de abril de 2025.</p> <p>CRI DI II: aproximadamente 3,75 anos, data-base 06 de abril de 2025.</p> <p>CRI IPCA: aproximadamente 5,52 anos, data-base 06 de abril de 2025.</p>	Seção 18.6 do Prospecto Preliminar
Possibilidade de resgate antecipado compulsório	<p>Haverá possibilidade de resgate antecipado compulsório nos casos de: (i) vencimento antecipado das Debêntures; (ii) caso seja realizado, pela Devedora, o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures; (iii) na hipótese de um Evento de Retenção de Tributos, nos termos previstos da Escritura de Emissão de Debêntures.</p>	Seção 10.9 do Prospecto Preliminar
Condições de recompra antecipada	Não aplicável.	N/A
Condições de vencimento antecipado	<p>Haverá o resgate antecipado obrigatório dos CRI na ocorrência de alguma das hipóteses de vencimento antecipado automático das Debêntures ou, ainda, na declaração de vencimento antecipado das Debêntures no caso de hipótese de vencimento antecipado não automático, as quais estão descritas no Termo de Securitização.</p>	Seção 10.9 do Prospecto Preliminar
Restrições à livre negociação	<p><input type="checkbox"/> Revenda restrita a investidores profissionais.</p> <p><input type="checkbox"/> Revenda a investidores qualificados após o encerramento da Oferta.</p> <p><input type="checkbox"/> Revenda ao público em geral.</p> <p><input type="checkbox"/> Parcelas com <i>lock-up</i> em ofertas destinadas a investidores não profissionais (destinação das condições).</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não há restrições à revenda.</p>	Seção 7.1 do Prospecto Preliminar

CYRELA

4. PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O VALOR MOBILIÁRIO		Mais informações
Formador de mercado	Nos termos do artigo 4º, inciso II, das Regras e Procedimentos ANBIMA, os Coordenadores recomendaram formalmente, por meio do Contrato de Distribuição, à Emissora e à Devedora a contratar a instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para realização da atividade de formador de mercado para os valores mobiliários da Emissão. No entanto, a Emissora e a Devedora optaram por não contratar instituição para o desenvolvimento dos serviços de formador de mercado no âmbito da Oferta.	Seção 8.6 do Prospecto Preliminar
Garantias (se houver)		Mais informações
Não há.		N/A
Classificação de Risco (se houver)		Mais informações
Agência de Classificação de Risco	Moody's Local BR Agência de Classificação de Risco Ltda. CNPJ: 02.101.919/0001-05	Capa e Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
Classificação de Risco	"AAA.br" Esta classificação foi realizada em 2 de abril de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.	Capa e Seção 2.6 do Prospecto Preliminar

5. INFORMAÇÕES SOBRE O INVESTIMENTO E CALENDÁRIO DA OFERTA		Mais informações
Participação na oferta		
Quem pode participar da oferta?	<input checked="" type="checkbox"/> Investidores Profissionais. <input checked="" type="checkbox"/> Investidores Qualificados. <input checked="" type="checkbox"/> Público em Geral.	Seção 2.4 do Prospecto Preliminar
Informações sobre a existência e forma de exercício do direito de prioridade	Não aplicável.	N/A
Qual o valor mínimo para investimento?	R\$1.000,00 (mil reais).	Seção 8.8 do Prospecto Preliminar
Como participar da oferta?	Os Investidores interessados em subscrever CRI da Oferta deverão preencher e apresentar à uma Instituição Participante da Oferta, conforme aplicável, suas intenções de investimento.	Seção 5.1 do Prospecto Preliminar
Como será feito o rateio?	<u>Investidores Institucionais</u> : Discricionário. <u>Investidores Não Institucionais</u> : Será realizado rateio proporcional ao montante de CRI indicado nas respectivas intenções de investimento.	Seção 8.5 do Prospecto

CYRELA

5. INFORMAÇÕES SOBRE O INVESTIMENTO E CALENDÁRIO DA OFERTA		Mais informações
Como poderá saber o resultado do rateio?	Será informado após o término do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , por endereço eletrônico ou telefone indicado na intenção de investimento.	Seção 5.1 do Prospecto Preliminar
O ofertante pode desistir da oferta?	Sim, o ofertante pode requerer à CVM a revogação da Oferta, caso ocorram alterações posteriores, substanciais e imprevisíveis nas circunstâncias inerentes à Oferta.	Seção 7.3 do Prospecto Preliminar
Quais são os tributos incidentes sobre a oferta ou sobre a rentabilidade ou remuneração esperada?	IRRF isento para pessoa física. Nos demais casos, segue regras de título de renda fixa, observadas regras por tipo de investidor. IOF à alíquota zero.	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
Indicação de local para obtenção do Prospecto Preliminar	<p>Emissora:</p> <p>https://www.provinciasecuritizadora.com.br (neste website, acessar “Emissões”, “CRI” e, no campo de busca, digitar o código “102ª EMISSÃO”, clicar em “Detalhes” e na aba “Arquivos”, selecionar o respectivo relatório), nos termos da legislação e regulamentação aplicável).</p> <p>Coordenador Líder:</p> <p>ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.</p> <p>https://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/ (neste website, clicar em “Cyrela”, e então, na seção “2025” e “CRI Cyrela”, e então, clicar em “Prospecto”, “Aviso ao Mercado”, “Lâmina”, “Anúncio de Início”, “Anúncio de Encerramento” ou a opção desejada).</p> <p>Coordenadores da Oferta:</p> <p>XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.</p> <p>www.xpi.com.br (neste website, na aba “Produtos e Serviços”, clicar em “Ofertas públicas”, em seguida clicar em “CRI Cyrela - Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em até 3 (três) séries, da 102ª (centésima segunda) Emissão da Companhia Província de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações” e, então, clicar no documento desejado).</p> <p>BANCO SAFRA:</p> <p>https://www.safra.com.br/sobre/banco-de-investimento/ofertas-publicas.htm (neste website clicar em “CRI - Cyrela 2025.”, e depois clicar no documento desejado)</p> <p>BRADESCO BBI:</p> <p>https://www.bradescobbi.com.br/public-offers/ (neste website, em “Tipo de Oferta” selecionar “CRI”, em seguida identificar “CRI Cyrela – 102ª Emissão da Companhia Província de Securitização” e então, selecionar o documento desejado, conforme aplicável).</p>	Seção 16 do Prospecto Preliminar

CYRELA

5. INFORMAÇÕES SOBRE O INVESTIMENTO E CALENDÁRIO DA OFERTA	Mais informações	
	<p>BTG Pactual:</p> <p>https://www.btgpactual.com/investment-banking (neste website, clicar em “Mercado de Capitais - Download”, depois clicar em “2025” e, a seguir, logo abaixo de “CRI CYRELA – OFERTA PÚBLICA DA 102ª EMISSÃO, EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES, DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES”, escolher o link específico de cada aviso, Lâmina ou Prospecto).</p> <p>UBS BB:</p> <p>https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html (neste website, clicar em “Cyrela” - 102ª Emissão de CRI da Companhia Província de Securitização” e, então, localizar o documento desejado).</p> <p>CVM (Fundos.NET):</p> <p>http://www.gov.br/cvm/pt-br (neste website acessar “Menu” ao lado esquerdo da tela, clicar em “Assuntos”, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, clicar “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.Net)”, clicar novamente em “Informações de CRI e CRA (Fundos.Net)”, clicar em “Exibir Filtros”, buscar no campo “Securitizedora” “Companhia Província de Securitização”, em seguida, no campo “Nome do Certificado”, digitar o código ISIN “BRPVSCCRI6B3”, “BRPVSCCRI6C1” ou “BRPVSCCRI6D9” sendo referentes à 1ª (primeira) Série, 2ª (segunda) e 3ª (terceira), respectivamente, no campo “Período de Entrega Até” inserir a data atual e clicar em “Filtrar”. Posteriormente, localizar o “Prospecto Preliminar”, “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início”, “Anúncio de Encerramento” e/ou eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta pela coluna “Tipo”, clicar no símbolo da lupa com o papel dobrado “visualizar documento” à direita para acesso documento).</p>	
<p>Quem são os coordenadores da oferta?</p>	<p>Itaú BBA Assessoria Financeira S.A., na qualidade de instituição intermediária líder da oferta (“Coordenador Líder”), Banco Bradesco BBI S.A. (“Bradesco BBI”), XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A (“XP”), pelo UBS BB Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“UBS BB”), pelo Banco Safra S.A. (“Banco Safra”) e pelo BTG Pactual Investment Banking Ltda., (“BTG Pactual” e, em conjunto com o Coordenador Líder, Bradesco BBI, a XP, o UBS BB e o Banco Safra, os “Coordenadores”).</p>	<p>Capa do Prospecto Preliminar</p>
<p>Outras instituições participantes da distribuição</p>	<p>Os Coordenadores poderão, a seu exclusivo critério, convidar outras instituições financeiras autorizadas a operar no sistema de distribuição de valores mobiliários para participar da Oferta.</p>	<p>Seção 2.1 do Prospecto Preliminar</p>
<p>Procedimento de colocação</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Melhores Esforços.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Garantia Firme.</p> <p><input type="checkbox"/> Compromisso de Subscrição.</p>	<p>Seção 8.4 do Prospecto Preliminar</p>

CYRELA

5. INFORMAÇÕES SOBRE O INVESTIMENTO E CALENDÁRIO DA OFERTA		Mais informações
Calendário		Mais informações
Qual o período de reservas?	09 de abril de 2025 a 28 de abril de 2025.	Seção 5 do Prospecto Preliminar
Qual a data da fixação de preços?	29 de abril de 2025.	Seção 5 do Prospecto Preliminar
Qual a data de divulgação do resultado do rateio?	30 de abril de 2025.	Seção 5 do Prospecto Preliminar
Qual a data de liquidação da oferta?	06 de maio de 2025.	Seção 5 do Prospecto Preliminar
Quando receberei a confirmação da compra?	06 de maio de 2025.	Seção 5 do Prospecto Preliminar
Quando poderei negociar?	Dia útil posterior à data de liquidação da oferta.	Seção 5 do Prospecto Preliminar

CLASSIFICAÇÃO ANBIMA: Nos termos do artigo 4º do “Anexo Complementar IX – Classificação de CRI e de CRA” das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, os CRI são classificados como “Residencial”, “Concentrados”, “Apartamentos ou casas” e “Cédulas de crédito bancário ou Valor Mobiliário Representativo de Dívidas”. **ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DESTA PÁGINA SUJEITAS A ALTERAÇÕES.**



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES



ASSESSOR JURÍDICO DOS COORDENADORES

ASSESSOR JURÍDICO DA DEVEDORA

AGENTE FIDUCIÁRIO

